



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Sebastião Silvestre Neves, 214 Centro São Sebastião-SP

Fone: (012) 3891-2121 CEP 11.608-614

CNPJ 46482832/0001-92



Requisição Nº 661/2024

SOLICITANTE:

02.06.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DIV. SUB.

FINALIDADE:

MOVEIS PARA ESCRITÓRIO

PROC. nº 11372

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) MESAS, 04 (QUATRO) CADEIRAS FIXAS, 02 (DOIS) ARMÁRIOS MÉDIOS, 02 (DOIS) GAVETEIROS VOLANTES, PARA A DIVISÃO DE PROTOCOLOS, VINCULADA À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

JUSTIFICATIVA: ANEXO/TERMO DE REFERENCIA

FONTE RECURSO

1 - TESOURO

INFORMAÇÕES DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/RESERVA DE RECURSOS:

Despesa Principal	Despesa Desdobrada	Cat. Econômica	Funcional			Elemento	Valor Despesa
			Cód. Depto	Cód. Prog.	Cód. Proj.-Ativ.		
1024	1037	449052420000	020601	6	412	MOBILIÁRIO EM GERAL	15.015,02

ITENS:

Lote	Item	Qtde	Unid	Código	Descrição
1	1	4	UND	70566	MESA LINEAR C/ATENDIMENTO - DIMENSÕES: 1200 X 800 X 740 MM (LXPXH)
1	2	4	UND	22458	CADEIRA FIXA - PRETA
1	3	2	UND	70570	ARMÁRIO MÉDIO C/DUAS PORTAS - DIMENSÕES: 800 X 500 X 1100MM (LXPXH)
1	4	2	UND	70571	GAVETEIRO VOLANTE C/TRES GAVETAS MÉDIAS - DIMENSÕES: 40 X 46 X 59H CM

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: ALMOXARIFADO CENTRAL

São Sebastião, Quarta-Feira, 17 de abril de 2024

JOSIAS VERISSIMO

Ordenador de Despesa
Luiz Carlos Biondi
Secretário de Administração

Página 1 de 1

Folha Nº 01
Proc. nº 11372/24
Ass. _____

RECEBIDO 22/04/2024
Eliângela B.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de 04 (quatro) mesas, 04 (quatro) cadeiras fixas, 02 (dois) armários médios, 02 (dois) gaveteiros volantes, para a Divisão de Protocolos, vinculada à Secretaria de Administração.

2 – JUSTIFICATIVA

Esta aquisição visa atender a demanda de serviços da Divisão de Protocolo, visto que atualmente a Divisão de Protocolo realiza seus atendimentos em dois prédios distintos, sendo um ponto na Rua João Cupertino dos Santos e outro no prédio do AGILIZA;

Considerando também que a Divisão do Protocolo Central atenderá o Público externo orientando nos procedimentos de abertura de PROTOCOLO por meio digital e realizando o procedimento para aqueles que tiverem dificuldades de acessar o sistema 1DOC, seguindo o que rege o **Art. 14 – do Decreto 9135/2023 – Programa Prefeitura sem papel**. O procedimento de digitalização observará as disposições da Lei Federal nº 12.682, de 9 de julho de 2012, bem como os critérios técnicos definidos pela Comissão do programa Prefeitura Sem Papel, devendo preservar a integridade, a autenticidade, a legibilidade e, se for o caso, o sigilo do documento digitalizado;

Considerando que para dar entrada no PROTOCOLO 1DOC, a Divisão de Protocolo terá um aumento na demanda de serviços, devida necessidade de digitalização de todos os documentos dos contribuintes/cidadãos, que utilizarem o serviço presencialmente;

Considerando a necessidade urgente de unificar o atendimento da Divisão do Protocolo Central dentro do prédio do AGILIZA, para a implantação com maior eficiência do sistema 1DOC;

Considerando a necessidade de acomodação de 03 (três) Servidoras e 01 (um) Estagiário que atualmente estão lotados no prédio da Divisão do Protocolo Central para o prédio do AGILIZA, justifica-se, portanto, a aquisição dos mobiliários mencionados no presente termo.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Administração não possui o Plano de Contratações Anual, tendo em vista que a Lei Federal 14.133/2021, instituiu a elaboração do plano de contratação anual como uma faculdade da administração, sendo uma

ferramenta essencial no planejamento das contratações, no entanto, para sua elaboração os entes deveriam regulamentar a matéria.

Ocorre que no âmbito do Município de São Sebastião o decreto que regulamentou a Lei Federal 14.133/2021, foi publicado em 29 e dezembro de 2023. Deste modo, não houve tempo hábil para a elaboração do Plano Anual de Contratações neste exercício.

Entretanto, a pretensa contratação encontra adequação na Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO DO BEM

4.1 - O objeto desse Termo de Referência enquadra-se na categoria de bem comum, de que trata a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, uma vez que possui padrão de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por especificações usuais no mercado.

5. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO/ SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. O quantitativo requisitado para ser licitado refere-se ao necessário para atender a Divisão de Protocolo vinculado à Secretaria de Administração.

5.2. Trata-se o presente objeto de contratação por dispensa de licitação nos termos do Art. 75 inciso II, e inciso X do Art. 6º da Lei 14.133/2021.

6. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITÉM	DESCRIÇÃO	QTDE TOTAL
1	MESA LINEAR COM ATENDIMENTO - DIMENSÕES: 1200 X 800 X 740MM (LXPXH)	4
2	CADEIRA FIXA	4
3	ARMÁRIOS MÉDIO COM DUAS PORTAS - DIMENSÕES: 800 X 500 X 1100MM (LXPXH)	2
4	GAVETEIROS VOLANTE COM TRES GAVETAS MÉDIAS - DIMENSÕES: 40 X 46 X 59CM	2
	TOTAL	12

6.1 CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

6.2 - O critério de julgamento das propostas para aquisição de compra direta será o de menor preço, atendidas todas as especificações constantes neste Termo de Referência.

6.3 - O valor especificado foi obtido por meio de pesquisas de preços efetuadas pela Secretaria de Administração conforme orçamento anexo.

6.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para participar deste procedimento, a interessada deverá apresentar proposta com valor unitário, valor total, marca e modelo quando for o caso, datada e assinada pelo representante legal e enviada para a CONTRATANTE.

6.5. Subcontratação: Não será permitida a subcontratação sem prévia comunicação à Contratante;

6.6. Garantia Contratual: Não será exigida garantia contratual;

6.7. Garantia ou assistência técnica: Não será exigida garantia contratual;

7. EXECUÇÃO DO OBJETO/PRAZO DE ENTREGA/ HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA

7.1. As entregas do objeto desta compra direta deverão ser realizadas no Almoxarifado Central, localizado na Rua Euclides de Matos, nº. 175, Bairro: Varadouro – São Sebastião/SP, das 09hs às 17hs, ou em local a ser indicado na autorização de fornecimento se for o caso.

7.2. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

7.3. O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva da empresa fornecedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

7.4. Os mobiliários objeto deste termo deverá ser entregue, mediante a expedição de autorização de fornecimento pela secretaria competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da respectiva autorização de fornecimento.

7.5. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

8. CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos produtos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal.

09. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro para os devidos fins que o gasto com a despesa firmada para aquisição de móveis para a Divisão de Protocolo, vinculada à Secretaria de Administração, fica dispensado da elaboração de estudo de impacto orçamentário e financeiro, exigido pelos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar 101/00, pois a contratação, pretendida não se trata de criação, expansão e aperfeiçoamento de ação governamental, ou uma despesa obrigatória de caráter continuado.

A pretendida aquisição possui adequação na Lei Orçamentária anual e é compatível com o Plano Plurianual.

10. FONTE DE RECURSO

Declaro que existe dotação suficiente para suportar as despesas decorrentes da pretensa contratação que correrão à conta abaixo especificada ou outra que vier a substituí-la, suplementada, se necessário:

Órgão	Unid	Dotação	Proj./Ativ.	Desp.	Elemento	Cód. Aplic.
02	12	04.122.006	2..412	1037	449052420000	1100000

São Sebastião, 17 de abril de 2024


Luiz Carlos Biondi
Secretário Municipal de Administração

Folha N°	08
Proc.n°	11372/24
Ass.	